Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 103/88

Autoria do Vereador Octaviano de Góes Vieira

Dispõe sobre denominação de via pública

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 103/88

Dispõe sobre denominação de via pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - A atual Rua nº 12 do Parque Jataí, que inicia na Rua Cantídio de Souza e termina na Rua nº 02, passa a denominar "Jorge de Góes Fogaça", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito - 07/05/1933 - 27/09/1956".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 11 de outubro de 1988

Octaviano de Góes Vieira
Vereador

Justificativa -

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 103/88

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º /

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto legal existe.

Nada a opor.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Lazaro Alberto de Almeida

MEMBRO Manoel Andriotta

MEMBRO José Baeza Urchiza

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 103/88

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º /

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto financeiro existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Newton Vieira Soares

MEMBRO Augustinho Chriguer

MEMBRO Lacrcio Amorim

Autógrafo nº 105/88
Projeto de Lei nº 103/88
Dispõe sobre denominação de via pública
Lei nº ____ de ____ de _____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A atual Rua nº 12 do Parque Jataí, que inicia na Rua Cantídio de Souza e termina na Rua nº 02, passa a denominar "Jorge da Cruz Fogaça", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito - 07/05/1933 - 27/09/1956".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

